



EDITAL 22/2026/DIREX/PROPEX/IFS - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS POR CARTA CONVITE ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IFES) PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA RENAFOR -
RETIFICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, torna público a chamada pública para seleção de propostas submetidas por servidores do IFS, autores de projetos que foram contemplados no âmbito da Carta Convite às Instituições Federais de Educação Superior (IFES) para oferta de cursos de formação no âmbito da RENAFOR, conforme disposições deste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

A Chamada Pública visa fomentar projetos na área de extensão, alinhados às áreas estratégicas definidas no âmbito institucional e ao plano de desenvolvimento institucional.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1.** Reafirmar e fortalecer a extensão no IFS como processo acadêmico definido e indispensável na formação e no intercâmbio com as comunidades e sociedade;
- 2.2.** Estreitar as relações entre o Instituto, comunidades e a sociedade contribuindo na promoção da transformação socioeconômica e cultural.
- 2.3.** Cada projeto poderá solicitar recursos conforme valores definidos e aprovados pela seleção prévia realizada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC), com recursos financeiros por meio da ação 20RJ e em concordância com o Termo de Execução Descentralizada – TED 17271 (SECADI/MEC)

3. DAS DEFINIÇÕES

- 3.1. Extensão** profissional, científica e tecnológica é definida pelo Fórum de Extensão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica como: “Processo educativo, interdisciplinar, cultural, político, social, científico e tecnológico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, promove a relação dialógica e transformadora entre a instituição e a comunidade externa, associando os saberes, o conhecimento tácito, a realidade socioeconômica e cultural da sociedade ao qual está inserido, levando em consideração a territorialidade.”
- 3.2. Equipe Executora:** formada por servidores efetivos do quadro de pessoal permanente do IFS ou da Rede em exercício provisório no IFS que contemple o tempo de execução do projeto e estudantes, que desenvolvem as atividades de projeto. Para o presente edital ver item 6.2.3.
 - 3.2.1. Proponente ou coordenador(a) do projeto:** servidor(a) efetivo(a) do quadro de pessoal permanente do IFS ou da Rede em exercício provisório no IFS, que realize a submissão da proposta de projeto e que atenda aos requisitos exigidos no item 6.2 deste edital.
 - 3.2.2. Servidor participante da Equipe:** servidor(a) efetivo(a) do quadro pessoal permanente do IFS ou da Rede, em exercício provisório no IFS que contemple o tempo de execução do projeto, que atenda aos requisitos de elegibilidade exigidos no item 6.2 deste edital, e que poderá substituir o proponente coordenador do projeto em uma eventual ausência.
 - 3.2.3. Estudante:** cidadão(ã) em processo de aprendizagem, com matrícula regular ativa em curso do IFS (nível técnico ou superior) e que participe da equipe executora de projeto aprovado. O(A) estudante será responsável pela execução de suas tarefas definidas do Plano de Trabalho constante na proposta do projeto, sob supervisão e orientação direta de servidor(a) docente participante da equipe.
- 3.3. Auxílio Financeiro:** para este edital, recurso financeiro destinado a subsidiar exclusivamente os custos para o desenvolvimento de projetos aprovados no âmbito da Carta convite às Instituições Federais de Educação Superior (IFES) para oferta de cursos de formação no âmbito da RENAFOR, contemplados para execução e financiamento, conforme valores de Custeio.
- 3.4. SUAP:** Sistema Unificado de Administração Pública, disponível em <http://suap.ifs.edu.br>;
- 3.5. SUAP Módulo Extensão - submissão de projeto:** Após logar seguir o caminho: EXTENSÃO>Projeto >Submissão de Projeto de Extensão > selecionar o presente edital
- 3.6. Manual SUAP:** <https://suap.ifrn.edu.br/comum/documentacao/>
- 3.7. Site PROPEX:** <https://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex.html>
- 3.8. DIREX:** <http://www.ifs.edu.br/diretoria-de-extensao-e-articulacao-com-a-sociedade-direx>



EDITAL 22/2026/DIREX/PROPEX/IFS - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS POR CARTA CONVITE ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IFES) PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA RENAFOR - RETIFICAÇÃO

3.9. Proposta Cega: é a proposta que não contém informações (identificação) sobre quem escreveu o conteúdo constante no projeto. Entende-se por identificação de autores a inclusão de nomes de orientadores, coorientadores, bolsistas, descrição do Campus, disciplinas ou afiliações e outras informações relacionadas à autoria. Não deve conter na proposta nada que possa identificar o proponente, como por exemplo, nome da Unidade do IFS (reitoria ou campus) ou disciplinas no título ou no conteúdo da proposta. O proponente deve substituir a identificação por xxxxxxxx na grafia.

3.10. Plano de Comunicação: visa promover a divulgação online e offline de atividades dos projetos, seja em plataformas/redes sociais ou atividades presenciais, devendo para isso estabelecer diretrizes para a publicação de conteúdo, buscando garantir a visibilidade e o alcance das ações realizadas, o edital, a fonte do fomento (autoria de emenda parlamentar), o IFS, a PROPEX e a DIREX.

4. DAS VAGAS

4.1. Através da abertura deste Edital de Chamada Pública para seleção de 01 (uma) proposta submetidas por servidores do IFS, autores de projetos que foram aprovados no âmbito da Carta convite às Instituições Federais de Educação Superior (IFES) para oferta de cursos de formação no âmbito da RENAFOR, indicados como contemplados para execução e financiamento.

4.2. Cada servidor(a) coordenador(a) poderá submeter no máximo uma proposta neste edital.

5. CRONOGRAMA

5.1. Os eventos do processo seletivo seguindo o fluxo disposto no cronograma abaixo e disponíveis para acompanhamento direto no Sistema SUAP Extensão:

Atividade	Período de Reabertura
Prazo para Submissão no SUAP EXTENSÃO	07 a 12/08/2026 (23h59min)
Pré-seleção (fase 1)	13/08/2026
Resultado da pré-seleção	14/08/2026
Seleção (fase 2)	14 a 19/08/2026
Resultado parcial da seleção	22/08/2026
Interposição de recurso da Seleção	24/08/2026 (até 17h)
Resultado da seleção	26/08/2026
Execução dos projetos	27/08/2026 até 27/02/2027
Registro de informações do projeto	Durante a execução dos projetos
Prazo final para inserção das informações e prestação de contas	27/03/2027

5.2. O cronograma poderá ser alterado pela PROPEX, conforme necessidade de adequação dos prazos.

6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA FASE DE PRÉ-SELEÇÃO DOS PROJETOS (FASE 1), com caráter eliminatório:

6.1. DO PROJETO

6.1.1. **Enquadramento ao Edital;**

6.1.2. **Documentação;**

6.1.3. **Natureza da Proposta** (caráter eliminatório na fase de pré-seleção): a proposta deverá caracterizar projeto de interação com pessoas/lideranças de comunidade externa, que favoreça o desenvolvimento da comunidade e o enriquecimento educacional dos servidores e estudantes envolvidos, bem como favoreça a relação do IFS com a sociedade. (Anexo 2 – Modelo de Declaração de Parceria).

6.1.4. **Áreas da Extensão:** Atendimento de áreas - Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Educação para as Relações Étnico-Raciais.

6.1.5. **Anexar Plano de Comunicação simplificado** (Anexo 1) na submissão do projeto.

6.1.6. **Participação na Semana de Extensão Tecnológica do IFS 2026:** o cronograma de execução do projeto deverá contemplar a apresentação presencial pela equipe executora de resultados na SEMEXT 2025 (ver Anexo 3 - Modelo de submissão de Trabalho; Anexo 4 – Regras de Submissão).



EDITAL 22/2026/DIREX/PROPEX/IFS - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS POR CARTA CONVITE ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IFES) PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA RENAFOR -
RETIFICAÇÃO

6.1.7. Ter a ciência e autorização da Chefia Imediata do(a) servidor(a) proponente para participação no presente edital.

6.1.8. Anexar Termo de Execução Descentralizada – TED

6.2. REQUISITOS DA EQUIPE EXECUTORA:

6.2.1. Ser composta por membros caracterizados no item 3.2 deste edital;

6.2.2. O servidor proponente deverá ser servidor(a) do IFS e fazer parte da equipe como Coordenador do projeto.

6.2.3. **Equipe deverá ser composta por:**

i. no mínimo: 01 (um(a)) servidor(a) coordenador(a) e um(a) estudante;

ii. no máximo: além do(a) coordenador(a) do projeto e do(a) estudante voluntário, mais 01 (um) membro servidor(a) e mais até 02 (dois) estudantes voluntários.

6.2.4. Para acompanhamento do(a) estudante participante da equipe do projeto, é obrigatória a participação de servidor(a) docente na equipe.

6.2.5. Servidores afastados para capacitação ou em regime de 20 (vinte) horas não podem fazer parte da equipe do projeto.

6.3. REQUISITOS DO(A) SERVIDOR(A) PROPONENTE COORDENADOR(A):

6.3.1. Ser servidor(a) efetivo(a) do quadro de pessoal permanente do IFS ou da Rede em exercício provisório no IFS, com titulação de graduação, especialização, mestrado ou doutorado com regime de carga- horária de 40 (quarenta) horas ou Dedicação Exclusiva, que realize a submissão da proposta;

6.3.2. Estar em exercício na unidade de vinculação do projeto;

6.3.3. Não ser ordenador de despesa ou ordenador de despesas substituto ocupante de Cargo de Direção (CD) na Unidade do IFS (Campus ou Reitoria) em que irá concorrer no presente Edital.

6.3.4. Ter cadastro de avaliador no módulo SUAP EXTENSÃO;

6.3.5. Não estar em gozo de licença e nem afastado durante o período de execução do projeto;

6.3.6. Ter Currículo Lattes atualizado há, pelo menos, 06 (seis) meses a contar da data de submissão e com vínculo profissional com o IFS.

6.3.7. Não possuir pendência na conclusão de projetos executados no âmbito do módulo SUAP EXTENSÃO no ano anterior a publicação deste edital;

6.3.8. Dispor de 04 (quatro) horas em sua carga horária semanal para executar seu plano de trabalho no projeto.

6.4. REQUISITOS DO(A) SERVIDOR(A) PARTICIPANTE VOLUNTÁRIO DA EQUIPE:

6.4.1. Ser servidor ativo do quadro permanente do IFS;

6.4.2. Cumprir os requisitos dos itens 6.3.2 a 4.3.7;

6.4.3. Dispor de 02 (duas) horas em sua carga horária semanal para executar seu plano de trabalho no projeto.

6.5. REQUISITOS DO(A) ESTUDANTE:

6.5.1. Ter matrícula ativa curso de nível médio ou superior ofertado no Campus onde o projeto será submetido;

6.5.2. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à média da Instituição (6,0);

6.5.3. Ter Currículo Lattes atualizado há, pelo menos, 06 (seis) meses a contar da submissão;

6.5.4. Ser selecionado e indicado pelo coordenador do projeto;

6.5.5. Não ter vínculo empregatício e nem receber outra bolsa durante a execução do projeto;

6.5.6. Dispor de 04 (quatro) horas semanais para executar seu plano de trabalho no projeto.

7. DOS DEVERES



EDITAL 22/2026/DIREX/PROPEX/IFS - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS POR CARTA CONVITE ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IFES) PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA RENAFOR - RETIFICAÇÃO

7.1. DEVERES DO(A) SERVIDOR(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO:

- 7.1.1. Selecionar e indicar participante que tenha perfil compatível com as metas e atividades do projeto;
- 7.1.2. Definir o plano de trabalho do(a)s estudante(s) participante(s) que deverá(ão) ser acompanhado(a)s por um(a) servidor(a) docente, e dos demais membros da equipe;
- 7.1.3. Deferir ou indeferir os registros de atividades dos membros do projeto;
- 7.1.4. Requerer ao(a) Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão do Campus ou Gestão Sistêmica de Extensão, o desligamento do(a) participante por solicitação deste, por desvinculação do IFS ou por descumprimento reincidente dos requisitos e deveres dispostos no presente Edital, relatando sucintamente os fatos pertinentes;
- 7.1.5. É vedada a recondução de estudante desligado(a) por descumprimento reincidente dos requisitos e deveres dispostos no presente Edital;
- 7.1.6. Registrar a execução do projeto no SUAP com todas as informações requeridas pelos formulários do módulo EXTENSÃO e todos os documentos comprobatórios pertinentes ou solicitados pelo(a) Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão do Campus respectivo ou Gestor sistêmico de extensão;
 - i. Anexar fotos comprobatórias de sua execução, que demonstrem o desenvolvimento das atividades e resultados e execução do plano de comunicação do projeto;
 - ii. Registrar as informações do andamento do projeto e a frequência do(a)s membros da equipe do projeto, conforme cronograma do Edital;
 - iii. Anexar, em aba própria para Relatórios do SUAP, um resumo expandido ou artigo científico sobre o projeto a ser apresentado na SEMEXT-IFS (Semana de Extensão Tecnológica do IFS) edição 2026 (ver Anexos 3 e 4);
- 7.1.7. Requerer ao(a) Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão do respectivo campus ou Gestão Sistêmica de Extensão, a transferência da coordenação do projeto para outro servidor participante no caso de gozar de vacância, remoção (remanejamento), redistribuição, concessão de licença, afastamento ou aposentadoria, nos termos da Lei nº 8.112/1990, durante a execução do projeto;
- 7.1.8. Em caso de remanejamento de coordenação de projeto, o(a) ex-coordenador(a) poderá permanecer na equipe do projeto desde que sejam desenvolvidas atividades pelo mesmo, com mínimo de duas horas semanais no Campus de execução ou Reitoria, mediante comprovação através de Portaria ou Declaração emitida pela Direção Geral do Campus.
- 7.1.9. Efetivar no módulo SUAP EXTENSÃO a inscrição da equipe do projeto, anexando as documentações necessárias;
- 7.1.10. Requerer e justificar ao(a) Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão do Campus ou Gestão Sistêmica de Extensão o cancelamento do projeto se sua execução se tornar inviável no âmbito deste Edital ou caso seu registro íntegro não seja finalizado;
- 7.1.11. Participar de encontros/diálogos para avaliação e trocas de experiências sobre o projeto;
- 7.1.12. Apresentar os resultados parciais ou finais do projeto na SEMEXT-IFS (Semana de Extensão Tecnológica do IFS) edição 2026, através de resumo expandido/artigo científico (ver Anexos 3 e 4);
- 7.1.13. Incluir nas publicações e apresentações em eventos (encontros, reuniões, congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto: edital, IFS, PROPEX, além dos nomes dos membros da equipe executora;
- 7.1.14. O Auxílio Financeiro deverá ser utilizado até a data prevista no Cronograma deste Edital.
- 7.1.15. Devolver, via de Guia de Recolhimento da União (GRU), os recursos não utilizados do Auxílio Financeiro recebido, anexando o comprovante da GRU quitada através do SUAP;
- 7.1.16. Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Coordenador(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, no qual se define como dever de todo servidor público: "observar as normas legais e regulamentares";
 - i. Se o projeto envolver pesquisa com seres humanos, o pesquisador deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº 466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comitedeetica>);
 - ii. Se o projeto envolver experimentos com animais ou microrganismos, deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
 - iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou



EDITAL 22/2026/DIREX/PROPEX/IFS - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS POR CARTA CONVITE ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IFES) PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA RENAFOR - RETIFICAÇÃO

- seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades, deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123. (<http://www.mma.gov.br/patrimoniogenetico/conselho-degestao-dopatrimoniogenetico/sis-gen>);
- iv. Se o projeto envolver produtos transgênicos, deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);
- v. Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras), deverá registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>);

7.2. SÃO DEVERES DO(A) ESTUDANTE:

- 7.2.1. Executar com zelo e dedicação seu plano de trabalho no projeto;
- 7.2.2. Preencher o relatório mensal de frequência e atividades, disponível no SUAP, descrevendo sucintamente a execução de seu plano de trabalho;
- 7.2.3. Manter o IRA igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;
- 7.2.4. Fazer referência a sua condição de Estudante do IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico- científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;
- 7.2.5. Apresentar os resultados do projeto na SEMEXT-IFS (Semana de Extensão Tecnológica do IFS) edição 2026, através de resumo expandido/artigo científico;

7.3. DEVERES DOS SERVIDORES E ESTUDANTES PARTICIPANTES DA EQUIPE:

- 7.3.1. Executar com zelo e dedicação seu plano de trabalho;
- 7.3.2. Apoiar na elaboração dos documentos e prestação de contas do projeto.

7.4. DEVERES DO(A) COORDENADOR(A) DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS:

- 7.4.1. Pré-selecionar os projetos submetidos a este Edital, considerando-se o cumprimento dos itens 6.1 a 6.5 deste edital;
- 7.4.2. Monitorar e validar (ou invalidar) a execução dos projetos selecionados no módulo SUAP EXTENSÃO;
- 7.4.3. Validar (ou invalidar) os documentos de que trata o Item 7.1.6.ii;
- 7.4.4. Deferir (ou indeferir) os requerimentos do coordenador do projeto no âmbito deste Edital;
- 7.4.5. Notificar o coordenador do projeto de qualquer descumprimento do disposto neste Edital por ele ou outro participante e solicitar-lhe a devida retificação;
- 7.4.6. Proceder ao cancelamento do projeto nos casos seguintes:
- i. Descumprimento reincidente dos requisitos e deveres dispostos neste Edital pelo coordenador do projeto;
 - ii. Invalidação de 50% ou mais das atividades do projeto;
 - iii. Pendência na conclusão do projeto após 90 (noventa) dias a contar do término de sua execução.
- 7.4.7. Monitorar os relatórios mensais de frequência dos participantes e solicitar ao coordenador do projeto os ajustes ou retificações que julgar pertinentes;
- 7.4.8. Fazer cumprir as diretrizes de prestação de contas do projeto de pesquisa;
- 7.4.9. Acompanhar as avaliações e recursos contra avaliações do projeto nas fases de seleção.

8. DA SUBMISSÃO

- 8.1. Antes de efetuar a submissão, o(a) servidor(a) proponente e demais membros da equipe da proposta deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/propex>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos às condições estabelecidas neste Edital;
- 8.2. O(a) servidor(a) coordenador(a) do projeto constitui-se proponente da submissão. Os demais servidores incluídos pelo(a) coordenador(a), com a inserção de dados para participar da equipe do projeto, deverão validar de imediato o Termo de Aceite enviado individualmente aos mesmos pelo SUAP via e-mail, para que o projeto siga o fluxo de pré-avaliação e possível seleção. A perda de prazos implicará na desclassificação imediata do projeto.



EDITAL 22/2026/DIREX/PROPEX/IFS - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS POR CARTA CONVITE ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IFES) PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA RENAFOR - RETIFICAÇÃO

8.3. Admitir-se-á apenas uma submissão por proponente vinculada ao presente edital.

8.4. A submissão ocorrerá conforme o cronograma deste Edital, exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP módulo EXTENSÃO, os quais poderão ser acessados no Sistema SUAP pelo site <http://suap.ifs.edu.br> e após logar, seguindo pelo menu lateral o caminho seguinte:

EXTENSÃO > Projeto > Submeter Projeto > escolher o presente edital

8.4.1. – Passos seguintes:

a) **Adicionar Projeto:** Clique em "Adicionar projeto".

b) Preenchimento **obrigatório** dos Dados do Projeto:

- **Preencher:** o resumo do projeto, justificativa, fundamentação teórica, objetivo geral, metodologia, acompanhamento e avaliação, resultados esperados, disseminação dos resultados e referências bibliográficas. Clique em "Salvar" após preencher os dados. Sugerimos utilizar um editor de texto para finalizar texto do projeto antes de inserir dados no Sistema SUAP.

- **Caracterização dos Beneficiários:** Adicionar o tipo de beneficiário e a quantidade prevista de pessoas a serem atendidas.

- **Adicionar Membros na Equipe:** Inserir os membros da equipe especificando o vínculo, e ainda, inserindo Nome completo, CPF, e-mail diferente do institucional, telefone com DDD, titulação (técnico/superior), link endereço do lattes. Servidores e estudantes inseridos devem de imediato validar Termo de Aceite recebido por e-mail automático do SUAP para que o processo prossiga para a pré-avaliação seguindo os prazos estabelecidos neste edital.

- **Observação:** Cadastramento do(a) **Estudante:** O(a) Coordenador(a) do projeto deverá cadastrar o estudante na Aba específica como membro da Equipe preenchendo todos os dados requeridos pelo SUAP: Nome completo, CPF, e-mail diferente do institucional, telefone com DDD, titulação (técnico/superior), link endereço do lattes.

- **Adicionar Metas e Atividades:** Descreva as metas e atividades necessárias para o cumprimento do projeto, incluindo unidade de medida, quantitativo, indicador de qualidade, responsável e participantes, além das datas de início e fim. Cada meta contendo suas atividades vinculadas.

- **Plano de Aplicação:** preencher dados das despesas do projeto, exatamente conforme a natureza e os valores constantes no Projeto aprovado pela SECADI/MEC e que serviram como base para o Termo de Execução Descentralizada – TED 17271 (SECADI/MEC), ação 20RJ(Custeio – Material de Consumo/Outros). observando-se os valores exatos contemplados individualmente para execução e financiamento para cada projeto aprovado e indicado para execução e financiamento.

- **Inserir Anexos:** o Projeto Aprovado pela SECADI/MEC e o Termo de Execução Descentralizada – TED 17271 (SECADI/MEC), Adicione os anexos obrigatórios e outros documentos relevantes, como por exemplo Plano de Comunicação e Termo de Parceria (**opcional**).

- **Enviar Projeto:** Após preencher todos os campos e anexar os documentos necessários, clique em "Enviar projeto". Certifique-se de que todas as informações estão corretas antes de enviar o projeto, pois após o envio não será possível editar ou remover o projeto.

8.5. Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SUAP são de inteira responsabilidade dos membros da equipe. Para isso, o(a) proponente deverá manter seu cadastro atualizado, inclusive seu Campus/Unidade de lotação;

8.6. Expirado o prazo limite indicado no cronograma deste Edital, nenhuma proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou substituições nas propostas submetidas. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema;

8.7. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no Cronograma (item 5). Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação dos projetos submetidos ao presente Edital dar-se-á em 03 (três) dimensões: a) Pré-seleção (item 6.1;



EDITAL 22/2026/DIREX/PROPEX/IFS - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS POR CARTA CONVITE ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IFES) PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA RENAFOR - RETIFICAÇÃO

análise documental; características da proposta); b) Julgamento do mérito das propostas.

9.1.1. **Pré-seleção:** Realizada pelo COPEX do Campus de vinculação do(a) servidor(a) proponente ou Gestor Sistemático de Extensão. Quando o próprio COPEX for proponente será feita sempre pelo Gestor Sistemático de Extensão. Consistirá na análise preliminar das propostas, em conformidade com os requisitos e documentos exigidos, em observância ao Item 6 deste Edital. Somente os trabalhos enquadrados nesta etapa serão analisados nas próximas dimensões;

9.1.2. Julgamento do mérito das propostas:

- a) A avaliação será efetuada por avaliadores cadastrados no módulo SUAP EXTENSÃO, com titulação mínima de mestrado, avaliadores externos ao IFS ou servidores lotados em Campi diferentes onde o projeto tiver sido submetido;
- b) O avaliador que fizer parte da equipe de algum projeto submetido para este Edital não poderá realizar avaliações de projeto;
- c) Para a avaliação do mérito das propostas, será pontuado cada critério de avaliação apresentado no Quadro 2. A nota final de cada avaliador será obtida por meio da soma das notas individuais de cada critério, a pontuação máxima a ser atingida na avaliação será de 100 (cem) pontos.
- d) É vedado a qualquer avaliador em que:

- i) haja interesse direto ou indireto seu, seja pessoal ou institucional;
- ii) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou iii) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

- e) Para a atribuição dos projetos às avaliações, será considerada a relação da(s) área(s) do projeto e dos avaliadores.

Quadro 2 – Tabela de Pontuação do Projeto

ETAPA	ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CONDIÇÃO DA AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1ª ETAPA (PRÉ-SELEÇÃO)	01	Análise técnica (ITENS 6.1 A 6.6): enquadramento ao Edital, documentação, equipe.	Eliminatória	Não se aplica
2ª ETAPA (SELEÇÃO – Análise de mérito da proposta)	02	Impacto social: contribuindo a inclusão social e a melhoria das condições de vida (Ex.: incremento dos meios e processos de produção; geração de oportunidades de emprego e renda).	Classificatória	10
	03	Impacto na formação do discente: contribuição a sua formação técnico científica, pessoal e social.		20
	04	Estruturação da proposta: coerência entre os objetivos, metas e métodos.		10
	05	Sustentabilidade do Projeto: proposta que inclua atividade de caráter multiplicador, de socialização dos conhecimentos gerados.		10
	06	Atendimento de populações vulneráveis: Populações expostas a riscos relacionados ao ciclo geracional, situações vivenciadas em decorrência de gênero, cor, etnia, orientação sexual e contextos de pobreza extrema, violência, maus tratos, abandono, abuso e exploração sexual, situação de rua, uso abusivo de álcool e outras substâncias psicoativas.		10
	07	Parceria comprovada com outra instituição/entidade para o atendimento da comunidade externa. (Anexo 2)		10



EDITAL 22/2026/DIREX/PROPEX/IFS - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS POR CARTA CONVITE ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IFES) PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA RENAFOR - RETIFICAÇÃO

	08	Mecanismo de Indissociabilidade: Integração com o ensino e/ou pesquisa.		10
	09	Planejamento adequado — das atividades propostas e do plano de atividades dos bolsistas.		10
	10	Proposta exequível para o tempo e recursos disponíveis.		10
	TOTAL			100

- a) A Pontuação do Mérito do Projeto (PMP), utilizada para cálculo da pontuação final, será calculada seguindo a fórmula a seguir:

$$\text{PMP} = (\text{Pav1} + \text{Pav2})/2;$$

Sendo **Pav1 e Pav2** - As pontuações das duas avaliações do mérito do projeto. Essas pontuações são calculadas seguindo a fórmula a seguir:

Pav = Somatório da pontuação de todos os itens do Quadro 2 dividido pela quantidade de itens.

- 9.2.** Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação nos quesitos:

- pontuação do mérito do projeto (ordem dos itens 2 a 10 do Quadro 2: impacto social, impacto na formação do discente, estruturação da proposta, sustentabilidade do projeto e itens seguintes);
- tempo de serviço no IFS, nessa ordem.

- 9.3.** As propostas que obtiverem NFG abaixo de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima (10 pontos), que equivale a 6,0 (seis) pontos, serão consideradas desclassificadas;

- 9.4.** As propostas serão selecionadas considerando os mais bem avaliados em cada Campus/Unidade e por linha escolhida, respeitada a linha de corte de pontuação.

- 9.5.** O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente ~~da NFG obtida~~, será disponibilizado na página da PROPEX.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1.** O recurso administrativo deve ser interposto pelo coordenador do projeto dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital através do e-mail direx@ifs.edu.br. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital e/ou enviados por outro meio.

- 10.2.** O coordenador do projeto deve selecionar os critérios a serem questionados e suas respectivas notas, acompanhados por uma argumentação por escrito;

- 10.3.** A avaliação do recurso será conduzida pela Comissão DIREX/PROPEX que responderá a todos os critérios questionados e informar a nota resultante após a avaliação do recurso;

- 10.4.** A nota final do projeto será aquela contabilizada após o julgamento do recurso.

11. DA CERTIFICAÇÃO

- 11.1.** Todos os membros da equipe que participaram da execução do projeto terão direito a certificado emitido pelo SUAP, a partir do recebimento da homologação dos relatórios e prestação de contas pelo COPEX do respectivo Campus ou Equipe DIREX/PROPEX.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1.** As propostas submetidas ao presente edital devem estar em consonância com os objetivos aqui estabelecidos. A ausência ou insuficiência de informações e a falta de atendimento aos requisitos estabelecidos neste instrumento resultará na desclassificação automática da proposta.

- 12.2.** O(A) Coordenador(a) do projeto é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais, e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição da equipe do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;

- 12.3.** A PROPEX poderá cancelar ou suspender o projeto caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.



EDITAL 22/2026/DIREX/PROPEX/IFS - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS POR CARTA CONVITE ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IFES) PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA RENAFOR -
RETIFICAÇÃO

sem prejuízo de outras providências cabíveis;

- 12.4.** Para suporte técnico ao SUAP Módulo de Pesquisa, utilizar chamado no Glpi e na abertura do chamado selecionar categoria SUAP (implantação).
- 12.5.** As informações prestadas pelo proponente no âmbito deste Edital são de sua inteira responsabilidade;
- 12.6.** Independentemente do mérito, será eliminada a submissão cujo proponente a qualquer tempo e com a devida comprovação:
- i. cometer ato ilícito;
 - ii. atentar contra o regime disciplinar disposto pela Lei nº 8.112/1990 ou o Código de Ética do IFS.
- 12.7.** A PROPEX poderá a qualquer tempo revogar no todo ou em parte este Edital, sem que isto implique direito algum a indenização, de qualquer natureza;
- 12.8.** A PROPEX não assume responsabilidade por eventuais instabilidades no SUAP sendo recomendável antecipar as etapas do Edital em relação ao prazo final estabelecido no cronograma para evitar possíveis contratempos.

13. CLÁUSULA DE RESERVA

- 13.1.** A Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 14.1.** Os esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital podem ser obtidos junto à Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade – DIREX/PROPEX, pelo e-mail direx@ifs.edu.br.

Aracaju, 07 de agosto de 2026.

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira
Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade

José Osman dos Santos
Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do IFS



EDITAL 22/2026/DIREX/PROPEX/IFS - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS POR CARTA CONVITE ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IFES) PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA RENAFOR - RETIFICAÇÃO

ANEXO 1 - MODELO SIMPLIFICADO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO

1. Obrigatoriedades de divulgação do projeto:

1.1- Elaborar e promover a divulgação online e offline de atividades do projeto, seja em plataformas/redes sociais ou atividades presenciais, devendo para isso estabelecer diretrizes para a publicação de conteúdo, buscando garantir a visibilidade e o alcance das ações realizadas, o programa, o edital, a fonte do fomento IFS, a PROPEX e a DIREX, sendo obrigatório:

- a) **Uso de marca:** Peças de divulgação off-line (banners, camisas, etc.) e on-line devem conter a logomarca do IFS e PROPEX, identificação do Programa e Edital.
- b) **Uso de hashtags:** #(nomedoprojeto) #DIREX #PROPEX #IFS em todas as publicações em mídia social (Instagram, Facebook, YouTube, etc.).
- c) **Marcação de perfis:** As publicações na rede social Instagram devem marcar os perfis @ifsergipe_oficial e @propexifs.
- d) **Descrição em Vídeos:** Vídeos publicados no YouTube, por exemplo, devem conter na descrição links para os perfis e site oficial do IFS.
- e) Informar previamente à DIREX/PROPEX no e-mail direx@ifs.ifs.edu.br em até 30 dias após a aprovação sobre as programações e datas dos eventos presenciais e virtuais relativos ao projeto.

1.2- Engajar o público-alvo;

1.3- Promover resultados e impactos;

1.4- Fomentar colaboração e participação da comunidade externa.

2. ROTEIRO:

I. Introdução

1. Título do Projeto: [Inserir título]
2. Objetivo: [Inserir objetivo principal]
3. Praça: [Inserir local que o projeto será realizado]

II. Público-alvo:

1. Primário: [Inserir descrição] Por exemplo: estudantes, comunidades locais.
2. Secundário: [Inserir descrição] (ex: nomes do parceiros sociais, etc).
3. Duração: [Inserir duração do projeto]

III. Canais de Comunicação:

1. Redes Sociais a serem criadas: [xxxxx]
2. Publicações impressas a serem criadas: [xxxxxx] (ex: folder, cartazes)
3. E-mail: opcional
3. Eventos: [xxxxxx] (ex: lançamento, workshops, seminários).

IV. Cronograma (previsão):

1. Pré-lançamento: [xxxxx] divulgação inicial.
2. Lançamento: [xxxxx] (ex: evento ou campanha)
3. Comunicar previamente à PROPEX/DIREX sobre as datas dos eventos.

V. Indicadores de Sucesso:

1. Avaliação: [inserir tipo de avaliação] (ex: engajamento nas redes sociais, visualizações, curtidas, seguidores, comentários; número de participantes em eventos, etc).



**EDITAL 22/2026/DIREX/PROPEX/IFS - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS
FINANCIADOS POR CARTA CONVITE ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR (IFES) PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA RENAFOR -
RETIFICAÇÃO**

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA EXTERNA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de extensão intitulado _____

_____ submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital _____/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS . Caso seja aprovado o projeto, os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final, publicados em mídia oficial do IFS e apresentados em apresentações culturais/artísticas presenciais e coletivas na SEMEXT 2025 além de apresentação através de artigo oral em modelo expandido.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20____

Assinatura do Responsável legal Nome da Entidade Parceira, CNPJ



**EDITAL 22/2026/DIREX/PROPEX/IFS - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS
FINANCIADOS POR CARTA CONVITE ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR (IFES) PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA RENAFOR -
RETIFICAÇÃO**

ANEXO 3 – MODELO DE SUBMISSÃO DE TRABALHO SEMEXT/IFS 2025

**O “CASTELO DE GRAYSKULL”: O OLHAR DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO BAIRRO AMÉRICA,
ARACAJU/SE**

BARRETO, Mariana Emanuelle de Gois¹; MONTEIRO, Ricardo Monteiro²; PRUDENTE, Marcos Vinicius Santana³

RESUMO

O referido resumo deverá possuir, no mínimo, 500 e no máximo 1.500 caracteres com espaços. Deverá ser escrito em parágrafo único e conter apenas texto. O resumo deve apresentar de forma concisa a ideia central do trabalho contemplando os principais objetivos, métodos, resultados e conclusão. O espaçamento do resumo é simples e não é permitido colocar citações no resumo. O referido resumo deverá possuir, no mínimo, 500 e no máximo 1.500 caracteres com espaços. Deverá ser escrito em parágrafo único e conter apenas texto. O resumo deve apresentar de forma concisa a ideia central do trabalho contemplando os principais objetivos, métodos, resultados e conclusão. O espaçamento do resumo é simples e não é permitido colocar citações no resumo. O referido resumo deverá possuir, no mínimo, 500 e no máximo 1.500 caracteres com espaços. Deverá ser escrito em parágrafo único e conter apenas texto. O resumo deve apresentar de forma concisa a ideia central do trabalho contemplando os principais objetivos, métodos, resultados e conclusão. O espaçamento do resumo é simples e não é permitido colocar citações no resumo.

Palavras-chave: Patrimônio. História. Turismo.

INTRODUÇÃO

A introdução deverá conter uma breve descrição do tema, detalhando os objetivos a serem discutidos no trabalho e contextualizando as informações mais relevantes da pesquisa. É importante mencionar o problema da pesquisa, justificativas, metodologias de trabalhos e fontes para pesquisa, podendo mencionar as linhas teóricas pretendidas. Mencionar os resultados alcançados da pesquisa até o momento.

OBJETIVOS:

Apontar os objetivos a serem atendidos pelo desenvolvimento do trabalho.

MATERIAL E MÉTODOS

Discutir sobre os materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento das pesquisas e seus respectivos caminhos. Detalhar as questões relacionadas a realização do trabalho, pontuando os métodos e análise pretendida, pontuando escolha teórica.

¹ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Lagarto. E-mail: mariana.gois@ifs.edu.br.

² Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Lagarto. E-mail: ricardo.rocha@ifs.edu.br

³ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Lagarto. E-



EDITAL 22/2026/DIREX/PROPEX/IFS - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS POR CARTA CONVITE ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IFES) PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA RENAFOR - RETIFICAÇÃO

mail: marcos.prudente@ifs.edu.br

métodos e análise pretendida, pontuando escolha teórica.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Apresentar os resultados obtidos de forma adequada e fundamentar as discussões com base na literatura utilizada no trabalho.

É possível adicionar no corpo do texto qualquer tipo de figura que seja necessária para a apresentação do trabalho. Entende-se por figura qualquer tipo de imagem, sejam elas ilustrações, fotografias, tabelas ou gráficos. Seguem os exemplos de alguns desses elementos que podem ser usados e as formas de apresentação.

Tabela 1 – Estado Civil dos presos da Penitenciária Modelo (Arial 12, centralizado, espaçamento simples. A fonte deve ser indicada quando necessário, sendo posicionada abaixo da tabela)

ESTADO CIVIL	N.º DE PRESOS	%
Não informado	13	1,2
Casado(a)	388	36,1
Solteiro(a)	614	57,1
Viúvo(a)	60	5,6
Divorciado(a)	1	0,1
TOTAL	1076	100

Fonte: Ficha de identificação dos sentenciados, 1946-1954 – APES/SP⁵.

(A fonte é obrigatória quando o elemento ou suas informações são de autoria de terceiros. Deve ser escrita em Times New Roman 10, centralizado, espaçamento simples.)

O número e a legenda das Tabelas devem aparecer na parte superior das mesmas (ver exemplo Tabela 1). A fonte, caso exista, deve aparecer na parte inferior da tabela.

Quando optar por fazer uso de gráficos, as regras devem ser as mesmas. Na parte superior deve aparecer o número e a legenda do gráfico, e na parte inferior a fonte, sempre que for de autoria de terceiros.

Quando optar em fazer menção as figuras, elas devem ser preferencialmente citadas no corpo do texto e numeradas. É importante que as imagens possuam ótimas qualidades.

Figura 1 – Penitenciária Modelo de Aracaju/SE

(Arial 12, centralizado, espaçamento simples, negrito. A fonte deve ser indicada quando necessário, sendo posicionada abaixo da figura)



EDITAL 22/2026/DIREX/PROPEX/IFS - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS POR CARTA CONVITE ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IFES) PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA RENAFOR - RETIFICAÇÃO



Fonte: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon309877/icon1105972.jpg
(Arial 10, centralizado, espaçamento simples. A fonte é obrigatória quando o elemento ou suas informações são de autoria de terceiros.)

Utilize citações diretas curtas no formato “Etiam varius diam sollicitudin, lobortis diam vitae, efficitur ligula” (Cabral, 2002, p.15) ou formato segundo Gois (2016, p. 203) “Maecenas tortor lacus, porttitor eget aliquam quis, consequat vestibulum ante. In eleifend lorem a tempus scelerisque”. Ou ainda no formato de quatro ou mais linhas, conforme (Oliveira; Bittencourt Jr., 1996, p. 45)

Etiam varius diam sollicitudin, lobortis diam vitae, efficitur ligula. Sed pulvinar volutpat metus a laoreet. Mauris venenatis congue metus, at dapibus sem sagittis non. Duis molestie, magna vel vehicula dignissim, ante nisi sagittis lectus, et convallis lorem est et ex. Maecenas tortor lacus, porttitor eget aliquam quis, consequat vestibulum ante. In eleifend lorem a tempus scelerisque. Vivamus et magna ante. Vivamus et euismod magna. Donec nunc nulla, fermentum non lacus ac, euismod faucibus dolor.

CONCLUSÃO

Mencionar as principais conclusões da pesquisa, com bases nos objetivos pretendidos e resultados encontrados.

AGRADECIMENTOS

Texto em que o autor faz agradecimentos aqueles que contribuíram de maneira relevante para a construção do artigo e os órgãos de fomento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citar todas as referências indicadas no texto de acordo com as normas da ABNT vigente. (Lembre-se que toda referência deve ser citada ao longo do texto e toda citação deve estar presente nesta seção de referências)

CABRAL, Mário. **Roteiro de Aracaju**. Aracaju: Banese, 2002.



**EDITAL 22/2026/DIREX/PROPEX/IFS - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS
FINANCIADOS POR CARTA CONVITE ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR (IFES) PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA RENAFOR -
RETIFICAÇÃO**

GOIS, Mariana Emanuelle Barreto de. Nas páginas criminais: histórias carcerárias na penitenciária modelo de Aracaju. **Revista do Instituto Histórico de Sergipe**, Aracaju, n. 46, p. 249-264, 2016.

GOIS, M. E. B. de. **“Nas muralhas sombrias”**: experiências carcerárias na Penitenciária Modelo, Aracaju/SE, 1926-1955. 2019. 230 f. Tese (Doutorado em História) — Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2019.

NOGUEIRA, Adriana Dantas. **Patrimônio arquitetônico e história urbana**: ensaios sobre o patrimônio arquitetônico de Sergipe e sobre a estrutura socioespacial de Aracaju: São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2006.

OLIVEIRA, Jorge Marcos; BITTENCOURT Jr., Antônio. **História do Bairro América**. Aracaju: Fundação Cultural da Cidade de Aracaju, 1996.



EDITAL 12-2025-DIREX-PROPEX-IFS
PROGRAMA DE PROJETOS VOLUNTÁRIOS DE EXTENSÃO - PPVE

**ANEXO 4 – REGRAS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA A
SEMANA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA E CULTURA (SEMEXT/IFS)**

1. CATEGORIAS DE SUBMISSÃO

- 1.1- Os trabalhos poderão ser submetidos na categoria de artigo ou resumo expandido. 1.2- Artigos são trabalhos de projetos científicos com resultados.
- 1.2-1. Os artigos devem conter entre 8 e 10 páginas (incluindo figuras, tabelas e referências).
- 1.2-2. Os artigos aprovados devem ser apresentados oralmente por um dos autores nas sessões técnicas, especialmente estudantes.
- 1.2-3. Os artigos apresentados serão publicados nos anais do evento SEMEXT.
- 1.3- Resumos expandidos são trabalhos sobre projetos científicos em fase inicial ou intermediária de desenvolvimento ou com resultados não contemplados.
- 3.3.1- Os resumos devem conter até 5 (cinco) páginas (incluindo figuras, tabelas e referências).
- 3.3.2- Os resumos aprovados devem ser apresentados oralmente por, ao menos, um dos autores.

2. FORMATAÇÃO

- 2.1- Papel no Formato A4 (210 x 297 mm) com orientação "retrato".
- 2.2- Margens superior e inferior de 2,5 cm e margens esquerda e direita de 3 cm.
- 2.3- Fonte Arial, tamanho 12 e alinhamento do texto Justificado e espaçamento de 1,5 cm no corpo do texto no corpo do texto. 2.4- O texto deve conter os seguintes elementos, na ordem apresentada:
- Título;
 - Autores;
 - Resumo;
 - Palavras-chave;
 - Introdução (tema, problema, objetivos, justificativa);
 - Procedimentos metodológicos;
 - Resultados e discussão;
 - Conclusão;
 - Agradecimentos (opcional);
 - Referências;
- 2.5- O título com fonte Arial, em caixa alta, tamanho 12, centralizado e espaçamento simples. 2.6- Adicionar um espaço simples entre o título e os autores.
- 2.7- Os autores com fonte Arial, tamanho 10, separados por ponto-e-vírgula, incluindo notas de rodapé para filiação institucional, no formato "ULTIMO_NOME, Nome¹, ULTIMO_NOME, Nome²,...".
- 2.8- Informar a filiação institucional do autor (no mínimo, instituição e e-mail para contato) na nota de rodapé associada à numeração com fonte Arial, tamanho 10 e alinhamento justificado.
- 2.9- Resumo contendo 500 a 1.500 caracteres com espaço simples e tamanho da fonte 10. 2.10- Informar de 3 a 5 palavras-chave separadas e finalizadas por ponto.
- 2.11- Citação direta com até três linhas, o trecho deve estar entre aspas duplas e deve ser informado os autores e o número de página ou localizador, se houver.
- 2.12- Citação direta com quatro ou mais linhas, utilizar espaçamento de 1,0 cm e recuo de 4 cm na margem esquerda sem aspas e deve ser informado os autores e o número de página ou localizador, se houver.
- 2.13- Citação direta traduzida, incluir a informação "tradução nossa" no final da citação.
- 2.14- Para citação direta de trechos na língua original, recomenda-se colocar o trecho traduzido em nota de rodapé, incluindo a informação "tradução nossa" no final da citação.
- 2.15- Citação indireta, a indicação de paginação ou localização é opcional.
- 2.16- O sobrenome dos autores na citação deve ter a primeira letra em maiúscula e demais em minúscula com autores separados por ponto-e-vírgula, seguido pelo ano do trabalho separado por vírgula.
- 2.17- As referências devem estar apresentadas em ordem alfabética, espaçamento simples e alinhamento à esquerda, atendendo as normas da ABNT NBR 6023.



3. INSCRIÇÃO NO EVENTO

- 3.1- Acessar o link de Eventos <https://suap.edu.br/eventos/> escolher **SEMEXT 2025** para preencher dados (nome, e-mail válido, telefone, nacionalidade, CPF, perfil e marcação de todas as atividades que deseja participar).

4. REGRAS DE SUBMISSÃO

- 4.1- Os trabalhos submetidos devem ser originais e não podem estar sendo avaliados simultaneamente em outro evento ou publicação.
- 4.2- A submissão de trabalhos ocorrerá exclusivamente através da plataforma SUAP EVENTOS.
- 4.3- Todos os autores (servidores ou não) deverão estar inscritos previamente no evento SEMEXT/IFS.
- 4.4- Para submissão de trabalho, após realizada a inscrição, tornando-se participante do evento, seguir os passos:
- Acessar o link do item 2.1 e em seguida clicar em "Submeter trabalho";
 - Escolher a área temática;
 - Escolher a modalidade (artigo científico ou resumo expandido) clicando em "Submeter trabalho";
 - Informe os e-mails dos autores do trabalho, já inscritos no evento, e em seguida clicar em "ir para o próximo passo"
 - Digitar o título do trabalho, anexar o arquivo e clicar em "Enviar submissão de trabalho"
- 4.5- Os trabalhos submetidos devem respeitar as normas de formatação estabelecidas nas Regras de Submissão disponíveis na plataforma SUAP EVENTOS.
- 4.6- Ao submeter trabalho na categoria de Artigo, os autores deverão preencher um Termo de Transferência de Direitos Autorais (TTDA).

5. DIREITOS AUTORAIS

- 5.1- Todos os trabalhos encaminhados à EDIFS passarão por detecção de plágio para garantir a integridade e originalidade.
- 5.2- Todas as citações devem ser devidamente referenciadas de acordo com as Normas estabelecidas pela ABNT (NBR 10520/2002, NBR 6023:2002 e outras).
- 5.3- Caso seja detectado, a qualquer momento, o uso indevido de materiais de terceiros, sem a prévia autorização, a obra pode ser retirada do site da Editora do IFS e do Repositório Institucional caso já tenha sido publicada ou terá o processo interrompido em qualquer uma das etapas do fluxo editorial.
- 5.4- O software turnitin será utilizado para fazer a verificação de plágio no documento e constatar a devida originalidade da produção submetida com a finalidade de publicação.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1- A avaliação dos trabalhos será realizada por avaliadores cadastrados no Banco de Avaliadores da plataforma SUAP EVENTOS.
- 6.2- Os trabalhos serão julgados mediante os critérios de avaliação estabelecidos no Barema de Avaliação do Artigo (Quadro 1) e do Resumo (Quadro 2).

Quadro 1 – Barema de Avaliação de Artigo

Barema de Avaliação de Artigo	Nota	
	Mín.	Máx.
Relevância (0-20): Avalia a contribuição do artigo no contexto da área de estudo. 0: Pouca contribuição. 20: Contribuições significativas.	0,0	20,0
Qualidade metodológica (0-15): Avalia a adequação, clareza e aplicação correta da metodologia. 0: Metodologia confusa ou inadequada. 15: Metodologia clara e perfeitamente aplicada	0,0	15,0
Qualidade da Redação e Estrutura (0-15): Avalia a clareza, coerência e organização do texto. 0: Texto desorganizado e de difícil compreensão. 15: Texto bem estruturado, fluido e claro.	0,0	15,0
Adequação aos Objetivos e Resultados (0-20): Avalia se os objetivos propostos foram cumpridos e se os resultados são claros e consistentes. 0: Objetivos vagos e resultados incoerentes. 20	0,0	20,0
Impacto sociocomunitário (0-20): Avalia o impacto sociocomunitário do projeto referido às mudanças positivas gerando inclusão social, melhoria da qualidade de vida, incremento dos meios e processos de produção; geração de oportunidades de emprego e renda. 0: Baixo impacto. 20: Alto impacto.	0,0	20,0
Originalidade e/ou Inovação (0-10): Avalia a originalidade e/ou inovação do projeto na sua área. 0: Pouca originalidade e/ou inovação. 10: Altamente original e/ou inovador.	0,0	10,0

Quadro 2 - Barema de Avaliação do Resumo

Barema de Avaliação do Resumo	Nota	
	Mín.	Máx.
Relevância (0-20): Avalia a contribuição do artigo no contexto da área de estudo. 0: Pouca contribuição. 20: Contribuições significativas.	0,0	20,0
Rigor Metodológico (0-150): Avalia a adequação, clareza e aplicação correta da metodologia. 0: Metodologia confusa ou inadequada. 20: Metodologia clara e perfeitamente aplicada.	0,0	15,0
Qualidade da Redação e Estrutura (0-15): Avalia a clareza, coerência e organização do texto. 0: Texto desorganizado e de difícil compreensão. 20: Texto bem estruturado, fluido e claro.	0,0	15,0
Adequação aos Objetivos e Resultados (0-20): Avalia se os objetivos propostos foram cumpridos nas fases desenvolvidas do projeto e se os resultados são claros e consistentes. 0: Objetivos vagos e resultados incoerentes. 20: Objetivos claros e resultados diretamente relacionados e bem explicados.	0,0	20,0
Impacto sociocomunitário (0-20): Avalia o impacto sociocomunitário do projeto referido às mudanças positivas gerando inclusão social, melhoria da qualidade de vida, incremento dos meios e processos de produção; geração de oportunidades de emprego e renda. 0: Baixo impacto. 20: Alto impacto.	0,0	20,0
Originalidade e/ou Inovação (0-10): Avalia a originalidade e/ou inovação do projeto na sua área. 0: Pouca originalidade e/ou inovação. 10: Altamente original e/ou inovador.	0,0	10,0

6.3- Os trabalhos que atingirem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e estiverem dentro do percentual de aceitação do evento serão considerados aprovados.

7. DA APRESENTAÇÃO

7.1- Os trabalhos aprovados deverão ser apresentados em sessões e formatos determinados pela categoria (ver item 1).

7.2- Trabalhos não apresentados serão considerados eliminados.

7.3- O cronograma de apresentações será divulgado pela Comissão Organizadora da SEMEXT da edição.